



EDITAL N. 15/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 097/2026

OBJETO: PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA – FDF – 2026/2027

DECISÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL RECURSO / PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

INSCRIÇÃO DE Nº 008

I. RELATÓRIO

Trata-se de Pedido de Reconsideração tempestivamente interposto pelo(a) candidato(a) inscrito(a) sob o nº **008**, por meio do qual pleiteia a revisão de sua classificação final no Processo Seletivo PIBIC 2026/2027, mediante a majoração das notas atribuídas pelos avaliadores ao seu projeto de pesquisa.

II. DELIBERAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Reunido aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (21/08/2026), o **Conselho Departamental da Faculdade de Direito de Franca**, após detida reanálise dos autos e dos critérios estabelecidos no Edital nº 15/2026, deliberou por referendar e manter integralmente a decisão proferida pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Bolsas, consubstanciada nos seguintes termos:

- 1. Anular a nota zero** no quesito "*Plano Provisório da Pesquisa*", atribuindo a nota máxima devida pela conformidade com o edital;
- 2. Reformar a nota** no quesito *estrutura linguístico-gramatical* substituindo a menor nota pela média ponderada das duas maiores notas.
- 3. Indeferir** os demais pedidos.



III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, o Conselho Departamental decide pelo **INDEFERIMENTO / NÃO PROVIMENTO** do pedido complementar de majoração, mantendo-se inalterados os termos e as pontuações já retificadas pela decisão da Presidência da Comissão de Seleção.

Franca, 21 de agosto de 2026.

Conselho Departamental